

## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## APOSTILA

Processo n° 48000.001068/2012-84

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO N° 17/2013-MME  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E  
ENERGIA E A EMPRESA TI MÉTRICAS  
SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Marcelo Cruz**, portador da Carteira de Identidade n.º 761.561 SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 89, de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, decide subscrever o presente termo de apostilamento, tendo como beneficiária a empresa **TI Métrica Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.718.005/0001-05, estabelecida na Rua Barata Ribeiro n.º 391, Grupo 1101, na cidade do Rio de Janeiro, CEP 22040-001, nos termos e condições abaixo:

**OBJETO:** Reajuste do valor do item 3 - Fábrica Métrica - do Lote 2 do Contrato n.º 17/2013-MME, tendo como objeto a prestação de serviço de mensuração das demandas executadas pela fábrica de software na modalidade de Fábrica de Métrica e Mensuração de Demanda, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), coluna 2, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, no percentual de 7,84% (sete vírgula oitenta e quatro por cento).

**FUNDAMENTAÇÃO:** O reajuste está previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato n.º 17/2013-MME, com amparo legal no artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666, de 1993, combinado ainda com o artigo 3º da Lei n.º 10.192, de 2011 e Decreto n.º 1.054, de 1994, alterado pelo Decreto n.º 1.110, do mesmo ano.

**VALOR REAJUSTADO:** O valor unitário do ponto de função (item 3 do lote 2) passa de **R\$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos), para **R\$ 5,93** (cinco reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 60.248,80** (sessenta mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

- a) O valor total acrescido pelo apostilamento decorrente do reajuste é de **R\$ 4.368,80** (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), para cobrir as despesas no período de 03 de julho de 2014 a 03 de julho de 2015;
- b) O valor retroativo a julho de 2014 a março de 2015 é de R\$ 3.276,60 (três mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos);

c) As despesas decorrentes deste reajuste, correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Apostilamento passa a vigor a partir de **03 de julho de 2014** até **03 de julho de 2015**.

Brasília, em 7 de abril de 2015.



**MARCELO CRUZ**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração